



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Mensagem: 072/2024

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 072/2024

Data: Santana da Vargem, 11 de novembro de 2024.

Exma. Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando a V. Ex^a, para que seja apreciado por essa egrégia Casa, o Projeto de Lei nº 072/2014, que "Dispõe Sobre Cessão de Uso de Bem Público à entidade da sociedade civil e dá Outras Providências.".

Nossa proposta tem por objetivo ceder o uso do imóvel público que há anos já vem sendo utilizado por entidade da sociedade civil que promove atividade social.

Tal cessão era objeto da Lei nº 1.375/2014, tendo se encerrado o prazo de concessão e sendo de interesse público a nova concessão a entidade que se disponha ao exercício da atividade de interesse social, mediante seleção pública que oportunize de maneira ampla a participação das entidades interessadas.

Além, disso, as entidades da sociedade civil desempenham papel fundamental no Município, sem fins lucrativos cumprindo fim social relevante.

Ademais, é inquestionável a necessidade de regularização, bem como o fim social objetivado pelo presente projeto.

Aproveitamos a oportunidade para externar os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo contando com imediata aprovação desta proposição a bem dos servidores públicos municipais.

Com protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:5
3851340663

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:5
Dados: 2024.11.12
09:54:19 -03'00'

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal



Exma. Sra.

Maria Aparecida de Araújo Reis

DD. Presidente da Câmara Municipal.

Santana da Vargem/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº.072, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Cessão de Uso de Bem Público a entidade da sociedade civil e dá Outras Providências.

O povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a Cessão de Uso do imóvel situado a Rua Alfredo Pereira Gomes, nº 68, Bairro São Luiz, em Santana da Vargem, à entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, que promova atividades de interesse social no Município de Santana da Vargem-MG.

Parágrafo único. As características, medidas, confrontações e avaliação do imóvel, objeto da presente Cessão de Uso, constam de memorial descritivo e croqui, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º O uso concedido destina-se à realização de reuniões, eventos e demais situações voltadas para a realização dos objetivos sociais e estatutários da entidade cessionária em consonância aos critérios e objetivos estabelecidos nas cláusulas do Termo de Cessão.

Art. 3º A Concessão de Uso será outorgada pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do respectivo Termo, renovável caso houver interesse entre as partes, mediante Termo Aditivo.

Parágrafo único. Findo o prazo da Concessão, o imóvel retornará ao Município com suas benfeitorias, sem que caiba à Entidade Cessionária qualquer direito à retenção e a eventual indenização.

Art. 4º Em contrapartida a Concessão de Uso ora autorizada, a Entidade Cessionária cederá ao Município, quando disponível e mediante solicitação prévia, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

espaço físico objeto desta Lei, para a realização de ações culturais de interesse do Município.

Art. 5º A presente cessão de uso será procedida por meio de processo licitatório na modalidade de Chamamento Público, nos termos estabelecidos em ato próprio pelo Município.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Vargem (MG), 11 de novembro de 2024.

JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:
53851340663

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:53851340
663
Data: 2024.11.12
09:53:50 -03'00'

**José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal**